

Nota Técnica nº 14/2017/COAPP/SAS
Documento nº 00000.034549/2017-54

Em 7 de junho de 2017.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público
Assunto: **Certificação do 5º Período do Progestão do estado de Mato Grosso e determinação do valor da 5ª parcela.**

Referência: Processo nº 02501.001606/2013; Contrato nº 087/ANA/2013

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação.
2. O Contrato nº 087/ANA/2013, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 23 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. As Metas de Cooperação Federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as Metas Estaduais tem os outros 50% de peso. As Metas de Cooperação Federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. No Anexo I do Contrato nº 087/ANA/2013 é descrito o processo de certificação das metas.
3. Em março de 2016 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe 002/2016 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa para os estados que adotaram o ano de 2016 como quinto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2017, do Relatório Progestão 2017 e, até 30 de abril de 2017, do Formulário de Autoavaliação referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Neste mesmo mês a ANA encaminhou também o Informe 006/2016, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.
4. Em junho de 2016 o Informe 007/2016 foi encaminhado pela ANA aos órgãos gestores orientando sobre o cumprimento da Meta I.2 que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas.
5. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMA/MT encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 605/2017, de 30 de março de 2017 (Doc. nº 022894/2017), o **Relatório Progestão 2016** e, por meio do Ofício nº 05/2017/SURH/SEMA/MT, de 20 de abril de 2017 (Doc. nº 026549/2017), o **Formulário de Autoavaliação** das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos através da Resolução nº 92, de 13 de abril de 2017.
6. No Quadro 1, abaixo, apresenta-se o resultado da certificação das metas de cooperação federativa para o estado de Mato Grosso.

Quadro 1. Certificação das metas de cooperação federativa do Progestão do estado de Mato Grosso pelas UORGs responsáveis.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 19/2017/COCAD/SFI (Doc. nº 027099/2017)	97,2%
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 10/2017/COSUB/SIP (Doc. nº 025698/2017)	Atendeu
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 13/2017/SPR (Doc. nº 026480/2017)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 09/2017/SGH (Doc. nº 031140/2017)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 3/2017/COVEC/ SOE (Doc. nº 029525/2017)	Atendeu
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 108/2017/COSER/SRE (Doc. nº 030941/2017)	75%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

7. O estado de Mato Grosso atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, estando apto a receber o valor parcial da 5ª parcela do Contrato nº 087/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no Anexo I dessa Nota Técnica.

8. Considerando a alínea i do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 087/ANA/2013 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2016, a forma de utilização desses recursos.

9. O estado de Mato Grosso informou a aplicação dos recursos recebidos conforme Quadro 2 e Figura 1 a seguir.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão em Mato Grosso até 2016.

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2013	2014	2015	2016	TOTAL
Diárias e passagens	--	42.683,68	84.856,17	134.721,77	262.261,62
Material de consumo	--	1.360,00	32.405,4	29.474,96	63.240,36
Equipamento e material permanente				3.185,27	3.185,27
Manutenção das estações de monitoramento	--	7.978,50	70.145,00	14.400,00	77.123,50
Ações de capacitação	--	1.000,00	-	1.400,00	2.400,00
Serviços de terceiros – Pessoa jurídica	--	-	8.858,58		8.858,58
Total das Despesas	--	53.022,18	196.265,15	183.182,00	432.469,33
Valor Recebido	750.000,00	750.000,00	748.792,50	742.500,00	2.991.292,50
Rendimentos	--	98.303,23	216.333,09	285.317,73	599.954,05
SALDO	750.000,00	1.545.281,05	2.314.141,49	3.158.777,22	3.158.777,22



Figura 1. Desempenho financeiro do órgão gestor na execução dos recursos do Progestão.

10. Durante o primeiro ciclo do Progestão em Mato Grosso, o estado cumpriu, em todos os anos, a totalidade das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, propostas para o período 2013 –2016 e cumpriu parcialmente as metas de cooperação federativa, conforme observa-se na Figura 2.

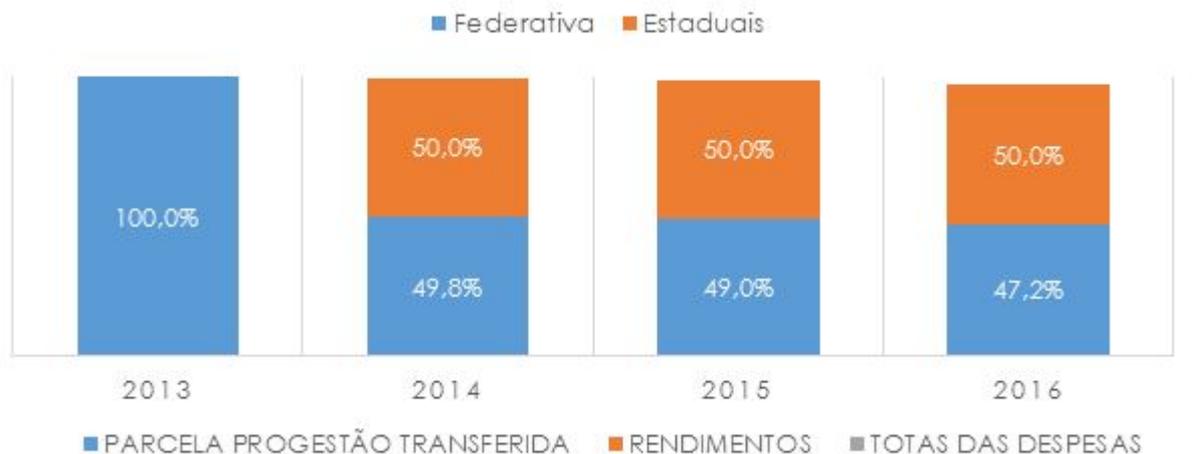


Figura 2. Percentual de atendimento das metas pactuadas no 1º ciclo do Progestão em Mato Grosso (2013 – 2016)

11. Ressalta-se que o estado não conseguiu um bom desempenho na utilização dos recursos repassados, como mostra a Figura 1, tendo executado em torno de 19% dos recursos repassados ao estado até dezembro/2016, apesar do excelente resultado no cumprimento das metas pactuadas no 1º ciclo do programa. Várias são as causas para a baixa execução financeira, destacando-se a morosidade no processo licitatório para contratações e aquisições de bens necessários à execução das atividades da Superintendência de Recursos Hídricos.

12. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a SEMA/MT faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor de R\$ 729.150,00 (setecentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta reais) de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMA/MT prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

13. No Ofício nº 04/2017/SURH/SEMA, de 18 de abril de 2017 (Doc. no 024699/2017), a SEMA-MT solicita a liberação da 5ª parcela do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

14. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA-MT, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Gestora do Contrato nº 087/ANA/2013
Portaria nº 109, de 30 de abril de 2014

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMA-MT para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Brandina de Amorim						
5	Estado:	MT						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,97	9,72		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		1,00	5		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,75	7,5		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		NÃO			
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 6	9			
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		NÃO			
		II.2.6	Enquadramento		NÃO			
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		NÃO			
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		NÃO			
Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 3	4				
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15	
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1			
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1			
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1			
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1			
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 3	6				
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15	
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1			
	II.4.3	Cobrança		NÃO				
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		NÃO				
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO				
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		NÃO				
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 2	4				
Progestão (%)						97,22		
Pmax (%)						100		
Ano de Exercício						2016		
Vmax (R\$)						R\$ 750.000,00		
Vparcela (R\$)						R\$ 729.150,00		
m _i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M _i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P _{max} : somatório do peso das metas (em %) P _i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P _{progestão} : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V _{max} : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V _{parcela} : valor do desembolso anual (em R\$)								